



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL**

**ATO CGMP N° 01/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos procedimentais nos procedimentos e processos administrativos disciplinares, sindicâncias e reclamações disciplinares em trâmite na Corregedoria-Geral do Ministério Público no período 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, incisos V, VIII e artigo 127 da Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o regime de plantão dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 (Portaria n. 2402/2021-PGJ);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período Natalino e da suspensão dos prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que além das disposições da Lei Complementar Estadual n° 02/90 e do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, o processo administrativo disciplinar obedecerá, subsidiária e sucessivamente, às disposições do Código de Processo Civil (Art. 161, § 7º, da Lei Complementar n° 02/1990);

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do CPC, cujo teor do *caput* revela a suspensão do curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro e o quanto traça o art. 31 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Resolução CPJ n° 005/2014, de 10/03/2014).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, os prazos procedimentais nos procedimentos e processos administrativos disciplinares, sindicâncias e reclamações disciplinares em trâmite na Corregedoria-Geral do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL**

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público**